



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

**REQUERIMENTO Nº 468/2017**

Data: 24 de novembro de 2017

**Ementa:** apresenta o pedido do Vereador que abaixo subscreve para que o Prefeito Municipal procure o apoio dos deputados José Carlos Schiavinatto e Elio Lino Rusch, visando formalizar convênio com o Instituto das Águas para repasse de tubos ao Município, permitindo assim a instalação de galerias de águas pluviais nas vias públicas do Distrito de Porto Mendes.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal procure o apoio dos deputados José Carlos Schiavinatto e Elio Lino Rusch, visando formalizar convênio com o Instituto das Águas para repasse de tubos ao Município.

O objetivo é permitir a instalação de galerias de águas pluviais nas vias públicas do Distrito de Porto Mendes, tendo em vista que o projeto técnico já está concluído e disponível para execução, sendo necessárias algumas documentações que seguem em anexo ao presente Requerimento.

Ressalta-se que a inexistência de galerias de águas pluviais tem gerado inúmeros transtornos aos munícipes que residem no referido Distrito, e as últimas chuvas torrenciais demonstraram a evidente necessidade de intervenção do poder público na solução deste problema.

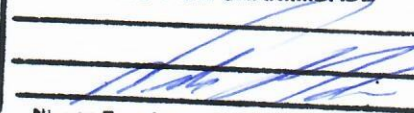
Sendo assim, este Vereador fica no aguardo de sua manifestação e apoio ao pleito, contando com a parceria dos deputados estaduais Schiavinatto e Elio Rusch para torná-lo realidade com a maior brevidade possível.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 2017.

  
**CLAUDIO ROBERTO KOHLER**

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 24/11/17
Obtendo o seguinte resultado.
<b>APROVADO POR UNANIMIDADE</b>

Nelson Erno Hachmann - 1º Secretário

- Projeto de galerias de águas pluviais
- ART ( Anotação de Responsabilidade Técnica) do Projeto;
- Plano de trabalho detalhado, com cronograma de execução das etapas da obra(segue modelo elaborado por outro Município, que pode auxiliá-los na tarefa);
- Certidão Regularidade FGTS;
- Certidão Negativa de tributos estaduais;
- Certidão negativa de tributos federais
- Certidão Negativa da Receita Previdenciária-INSS;
- Certidão Negativa-TCE;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Ata de posse do Prefeito Municipal -cópia autenticada;
- RG e CPF " " " " " " ;
- Comprovação de dotação orçamentária do Município, para execução da obra em questão acompanhada de declaração de contrapartida do Município,citando a fonte de recursos;
- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Lei de criação do Município





*Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná*

**PLANO  
DE  
TRABALHO**

**ANEXO I**

<b>I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO</b>				
01 – CNPJ 75.462.820/0001-02		02- NOME DO ORGÃO OU ENTIDADE PREFEITURA MUNICIPAL		03- EXERCICIO 2017-2020
04- ENDEREÇO COMPLETO AVENIDA PAULO LIBANIO			05- Nº 700	BAIRRO: CENTRO
07 – MUNICÍPIO SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO			08- CAIXA POSTAL	09- CEP 87920-000
10- UF PR				
11- DDD 44	12- FONE 3452-1155	13- FAX (44) 3452-1155		14- E-MAIL scmcastelopr@gmail.com
15- NOME DO RESPONSÁVEL FRANCISCO ANTÔNIO BONI		16- TELEFONE (44) 3452-1155		17- E-MAIL: scmcastelopr@gmail.com
<b>II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE</b>				
18- NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE FRANCISCO ANTÔNIO BONI				19- CPF Nº 030.415.519-50
20- CARGO OU FUNÇÃO: PREFEITO MUNICIPAL	21- DATA DA POSSE 01/01/2017	22- RG Nº 6.008.066-6	23- EXPEDIÇÃO/DATA 21/05/1990	24-- ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP-PR
25- ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO RUA BOLÍVIA , 476				
26- CONTA BANCÁRIA				
AGENCIA:				
Nº DA CONTA :				

**III - DESCRIÇÃO DO PLANO**

**Identificação do Objeto a ser Executado**

Complementação de rede de galerias pluviais no Distrito de Santa Esmeralda, com o objetivo de realizar a ligação da galeria já existente até o novo emissário.





*Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná*

**Justificativa da Solicitação:**

Predomina-se em nossa região o solo "Arenito Caiuá" extremamente suscetível ao fenômeno da erosão, o que tem ocorrido ao longo do tempo. Com o crescimento das cidades e a impermeabilização dos solos o fenômeno tem se agravado. A expansão das áreas urbanas requer a execução imediata de obras de galerias de águas pluviais.

A execução desta obra permitirá a continuidade da rede de galerias pluviais no Distrito de Santa Esmeralda sendo possível desta forma a construção de um emissário, pois atualmente toda água coletada nas galerias do distrito desembocam em um buraco muito próximo ao distrito e também próximo a uma estrada de ligação, colocando em risco as pessoas que transitam pela localidade, sem se falar na erosão provocada pelas enxurradas.

A efetivação deste projeto propiciará economia aos cofres públicos reduzindo despesas de manutenção das vias, ampliando a vida útil de conservação, melhorando a qualidade e segurança aos usuários e principalmente aos moradores da localidade, e ainda contribui com o desenvolvimento do município e melhoria no tráfico.

A execução dos serviços ficará a cargo dos funcionários da Secretária Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.

**IV - METAS A SEREM ATINGIDAS**

<b>Metas</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantidade</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>- Diminuição do processo erosivo causado pelas enxurradas na Rua Campo Belo;</li><li>- Construção de um emissário de águas pluviais, mais distante do perímetro urbano do Distrito de Santa Esmeralda;</li><li>- Diminuição do risco de acidentes com moradores, uma vez que o emissário existente está em um local inapropriado, colocando em risco crianças e até mesmo veículos que transitam pelo local.</li></ul>	Metros	246 Metros de Galerias

**V - ETAPAS / FASES DE EXECUÇÃO**

<b>Etapas / Fases de execução</b>	<b>Data Início</b>	<b>Data Final</b>
01 - Mobilização e desmobilização	- Após publicação no DIOE	- 15 dias
02 - Escavação de Valas	- Após publicação no DIOE	- 60 dias
03 – Assentamento e rejuntamento de 95 tubos concreto de 100cm	- 15 dias após a publicação no DIOE	- 35 dias após publicação no DIOE
04 – Assentamento e rejuntamento de 95 tubos de concreto de 100 cm	- 40 dias após publicação no DIOE	- 60 dias
05 - Assentamento e rejuntamento de 46 tubos	- 60 dias após publicação no	- 75 dias após





**Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná**

de concreto de 100 cm	DIOE	publicação no DIOE
06 – Construção de poços de visita	- 75 dias após publicação no DIOE	- 80 dias após publicação no DIOE
07 – Reposição de Valas	- 80 dias após publicação no DIOE	- 82 dias após publicação no DIOE
08 – Bacia de Amortecimento e Acumulação	- 85 dias após publicação no DIOE	- 90 dias após publicação no DIOE.

**VI – PLANO DE APLICAÇÃO**

Discriminação <sup>1</sup>	Custo Unitário	Total
<b>DESPESAS CORRENTES:</b>		
Soma Despesas Correntes R\$		
<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 102.509,61	R\$ 102.509,61
Soma Despesas de Capital R\$		
<b>VALOR TOTAL (Correntes e Capital)</b>	<b>R\$ 102.509,61</b>	<b>R\$ 102.509,61</b>

Período de Execução:  
 Início – Após a liberação dos recursos  
 Fim – Consoante à Cláusula de Vigência do Instrumento Convênial.

**ANEXO VII - CRONOGRAMA DE ENTREGA**

**Concedente**

Meta	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa
Complementação da rede de galerias pluviais de Santa Esmeralda	95 tubos de concreto de 1,00 cm	95 tubos de concreto de 1,00 cm	46 tubos de concreto de 1,00 cm e 10 tubos de concreto de 0,40 cm

<sup>1</sup> Relaciona os itens de despesas que serão necessárias para a realização do objeto convênial conforme código de classificação da despesa, normatizada pelo Secretário do Tesouro Nacional.



*Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná*

**Contrapartida proponente - Prefeitura**

Meta	1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela
COMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE GALERIAS PLUVIAIS DE SANTA ESMERALDA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 42.509,61

**VIII – DECLARAÇÃO**

*Na qualidade de representante legal do proponente declaro, para fins de prova junto ao Instituto das Águas do Paraná, para os efeitos e sob as penas da lei, que o Município possui condições financeiras e orçamentárias de arcar com sua contrapartida no convênio Proposto, no valor de R\$ 11.222,33 (onze mil duzentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos).*

*Declaro ainda que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal/Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União/Estado, na forma deste Plano de Aplicação.*

*Pede Deferimento,*

Santa Cruz de Monte Castelo, 11 de julho de 2017 \_\_\_\_\_

Francisco Antônio Boni  
Prefeito Municipal

**APROVO O PRESENTE PLANO DE TRABALHO**

\_\_\_\_\_  
**Instituto das Águas do Paraná**